SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 19 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 394/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos cidadãos convocados pela Justiça Eleitoral para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto, no âmbito desta municipalidade, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de benefícios aos cidadãos convocados pela Justiça Eleitoral para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. Os cidadãos convocados para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto terão direito à isenção do pagamento da inscrição nos eventuais concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal;

Art. 3º. Para os cidadãos candidatos nos concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal, fica estabelecido como critério de desempate o exercício da função de mesário para qual tenha sido convocado pela Justiça Eleitoral, devidamente comprovada.
Parágrafo único. A ordem do critério de desempate estabelecido no caput deste artigo será definida no respectivo regulamento do concurso público ao qual se submeterá.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 18 de outubro de 2010.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C056BE9A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 393/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal aos contribuintes convocados pela Justiça Eleitoral para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto, no âmbito desta municipalidade, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção fiscal aos contribuintes convocados pela Justiça Eleitoral para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. Os cidadãos convocados para composição das mesas receptoras e justificadoras de voto terão direito à isenção fiscal na forma seguinte.
I – isenção de 10% (dez por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS;
II – isenção de 20% (vinte por cento) do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Para gozar das isenções previstas nos incisos do artigo 2º desta lei, os contribuintes deverão apresentar requerimento junto à Secretaria de Administração Geral, acompanhado das cópias da cédula de identidade, do título de eleitor e do cartão do cadastro de pessoas físicas (CPF).
Parágrafo único. Além das exigências determinadas no caput deste artigo, é indispensável para o alcance da isenção concedida por esta lei a comprovação da prestação dos serviços de mesário junto à Justiça Eleitoral, mediante certidão a ser expedida pelo Chefe do Cartório do Juízo Eleitoral da respectiva zona.

Art. 4º. As isenções previstas nesta lei se cingem somente ao exercício financeiro seguinte ao da convocação dos contribuintes pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 18 de outubro de 2010.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B2859B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Determina a remoção de servidor efetivo em atendimento aos motivos expostos, na forma que indica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e,

CONSIDERANDO que a remoção é instituto permissivo de deslocamento do servidor público, com ou sem mudança de sede, desde que levado a efeito no mesmo quadro funcional;

CONSIDERANDO a discricionariedade do ato de remoção, implementado no interesse da administração;

CONSIDERANDO que a competência discricionária, como toda atividade executiva, não pode ser exercida acima da lei;

CONSIDERANDO que o ato de remoção pressupõe restrição de direitos, somente suportável em razão do interesse da administração;

CONSIDERANDO, finalmente, o excesso de pessoal lotado no Posto dos Correios de Viçosa, distrito desta municipalidade, cujo serviço pode ser perfeitamente desempenhado por uma única pessoa; e, considerando a necessidade de pessoal no presídio local, cuja disponibilização por este ente federado tem previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a remoção do servidor público efetivo, o Sr. **KENNEDY DE LIMA SCIPIÃO**, do exercício de suas funções na unidade dos Correios do distrito de Viçosa para o desempenho das funções do cargo no Presídio local.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 18 de outubro de 2010.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B0FB5615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009, de 16 de fevereiro de 2009 e 571/2010, de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE SOUSA,** da Função de Confiança de COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D0C5313C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **FRANCISCO NILSON FERREIRA CAVALCANTE**, da Função de Confiança de ASSESSOR DE INFORMATICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7EDB16D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, ao Servidor Efetivo constante da relação abaixo, a **Gratificação de Gabinete**, prevista no Art.125 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio:

Servidor	Cargo	Lotação	Porcentagem
Francisco Nilson Ferreira Cavalcante	Digitador	SEDUC	81,55%

REGISTRAR que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no parágrafo 1°, inciso de I a VII do Art. 125° do referido Estatuto.

REGISTRAR que, os efeitos financeiros desta portaria passam a vigorá a partir de 01 de setembro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**,** EM 22 DE SETEMBRO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
prefeita municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:06DAFBD4



